



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 322 /2025

PROVADO POR UNANIMIDADE

na das Sessões, em 05/03/2025

Egrégio Plenário,


2.º Secretário

Diante do crescente número de casos de dengue registrados na região, torna-se imprescindível a adoção de medidas preventivas para resguardar a saúde das crianças matriculadas na rede municipal de ensino. A presente indicação busca sugerir a disponibilização de repelentes nas escolas e creches, contribuindo para a redução do risco de contágio e promovendo um ambiente escolar mais seguro.

Considerando que, o aumento expressivo dos casos de dengue na região e o alerta emitido pelas autoridades de saúde sobre a necessidade de prevenção, é fundamental adotar medidas eficazes para proteger as crianças matriculadas na rede municipal de ensino;

Considerando que, as creches e escolas municipais concentram um grande número de crianças, que estão mais vulneráveis às doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*. A aplicação de repelentes é uma ação complementar às estratégias de combate ao mosquito, como a eliminação de criadouros e a conscientização da comunidade escolar;

Considerando que, a disponibilização de repelentes é uma medida de saúde pública que pode reduzir significativamente o risco de contágio entre as crianças, minimizando os impactos das doenças transmitidas pelo mosquito na população escolar e nas famílias;

Considerando que, um levantamento do Observatório de Saúde na Infância (Observa Infância) da Fiocruz/Unifase revelou que, em 2024, a dengue atingiu com maior gravidade crianças até 5 anos em todo o país. A análise mostrou que adolescentes entre 10 e 14 anos apresentaram o maior número de casos registrados, enquanto crianças com menos de 5 anos exibiram as maiores taxas de letalidade, seguidas pelas de 5 a 9 anos;





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, em 2024, Mogi das Cruzes registrou 19.205 casos confirmados de dengue e 23 mortes relacionadas à doença, é que:

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, que seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Luisa Piccolomini Bertaiolli, solicitando-lhe providências junto à Secretaria de Educação e à Secretaria de Saúde, no que diz respeito a estudos de viabilidade para disponibilização de repelentes nas escolas e creches da rede municipal de educação, com o objetivo de proteger as crianças contra o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, garantindo assim um ambiente mais seguro e protegido para as crianças de Mogi das Cruzes.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 26 de fevereiro de 2025.

MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR (PSD)